

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 131	08.07.2020	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 131/20		08 de Julho de 2020.	
<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO			
Vice-Reitor			
Henio Ferreira de Miranda			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 131	08.07.2020	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 131	08.07.2020	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN

Gabinete do Reitor – GR

Portaria Nº 799 / 2020 - R, de 06 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com a Resolução nº 038/2010-CONSAD, de 21/10/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.088220/2019-87,

RESOLVE

Autorizar a retomada, a pedido, da licença para capacitação, no período de 04 de junho a 13 de julho de 2020, do(a) servidor(a) EDJANE MARIA DE AZEVEDO BARROSO, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 2229321, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotada na Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL/EBSERH), de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 801 / 2020 - R, de 07 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.082383/2019-56,

RESOLVE

Tornar sem efeito, a pedido, a Portaria n.º 151/2020-R de 04 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 024, de 05 de fevereiro de 2020, que trata da licença para capacitação da servidora PRISCILLA MOURA ROLIM, matrícula nº 1610982, Professor Adjunto, no período de 13 de julho a 02 de outubro de 2020.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Pró-Reitorias – PR

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP

Instrução Normativa Nº 07/2020-PROGESP, de 08 de julho de 2020.

A PRÓ-REITORA DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 131	08.07.2020	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

Considerando a necessidade de adoção de medidas de proteção contra o Novo Coronavírus (COVID-19), de modo a evitar a sua propagação em ambientes de grande circulação;

Considerando o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo COVID-19, elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN;

Considerando a Portaria Nº 706 / 2020 - R, de 02 de junho de 2020, que revogou Portaria nº 452/2020-R, de 17 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço - UFRN nº 53, de 17 de março de 2020, e autorizou as pró-reitorias, quando necessário, a editarem regulamentação, considerando normativas nacionais e locais, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 05/2020-PROGESP, de 4 de junho de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Instituir as seguintes Comissões de Monitoramento COVID-19 com vistas a implementar protocolo de teleatendimento multiprofissional:

- I - Comissão de Monitoramento COVID-19 - Campus Central;
- II - Comissão de Monitoramento COVID-19 - Currais Novos/Caicó;
- III - Comissão de Monitoramento COVID-19 - FACISA.

§ 1º. Constitui público-alvo para atendimento pelas Comissões de Monitoramento COVID-19 os integrantes das seguintes categorias:

- I - servidores efetivos;
- II - colaboradores terceirizados que estejam em trabalho presencial;
- III - discentes que estejam em residência universitária ou que estejam em atividades presenciais.

§ 2º. A Comissão de Monitoramento COVID-19 - Campus Central será composta por servidores das Divisões da Diretoria de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho, de acordo com as seguintes equipes:

I - Equipe de Monitoramento:

- a) 05 Enfermeiros;
- b) 05 Médicos Assistentes;
- c) 02 Técnicos em Enfermagem;

II - Equipe de Apoio Diagnóstico:

- a) 02 Enfermeiros
- b) 03 Técnicos em Enfermagem

III - Equipe de Vigilância Epidemiológica/Medicina do Trabalho

- a) 03 Médicos do Trabalho

IV - Equipe de Apoio Psicossocial:

- a) 03 Assistentes Sociais/Psicólogos.

§ 3º. As Comissões de Monitoramento COVID-19 - Currais Novos/Caicó/FACISA atuarão em conjunto com a Comissão do Campus Central e terão sua composição e forma de atendimento definidas em ato normativo interno, de acordo com a disponibilidade de profissionais.

§ 4º. Compete às Comissões de Monitoramento COVID-19:

- I - Acolher a pessoa que busque teleatendimento;
 - II - Realizar o teleatendimento multiprofissional;
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 131	08.07.2020	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

III - Afastar do ambiente de trabalho em tempo oportuno o servidor suspeito ou confirmado de COVID-19;

IV - Acompanhar, por teleatendimento, o servidor durante o decurso dos sintomas, até o momento em que estiver apto para retorno ao trabalho;

V - Encaminhar ou realizar coleta de exame para confirmação diagnóstica de COVID-19 (RT-PCR) dos casos suspeitos que se apresentem elegíveis para tal, conforme disposto no Art. 3º-A;

VI - Encaminhar à equipe de apoio psicossocial os servidores que necessitarem desse atendimento;

VII - Exercer atividades de Vigilância Epidemiológica que se relacionem à pandemia do Novo Coronavírus.

§ 5º. Caberá à PROAD o encaminhamento à Comissão de Monitoramento COVID-19 das informações solicitadas sobre os colaboradores terceirizados que permanecem em atividade presencial na UFRN.

§ 6º. Caberá à PROAE o encaminhamento à Comissão de Monitoramento COVID-19 das informações solicitadas sobre os discentes que estejam em residência universitária ou que estejam em atividades presenciais.

§ 7º. Caberá às Coordenações dos Programas de Residências em Saúde o encaminhamento à Comissão de Monitoramento COVID-19 das informações solicitadas sobre os residentes que estejam em atividades presenciais.

Art. 3º-A. Serão considerados elegíveis para coleta de RT-PCR os casos suspeitos de COVID-19, que atendam aos critérios clínicos de coleta e que sejam encaminhados pelas Comissões de Monitoramento, priorizando aqueles que:

I - atuem em serviços de saúde ou que pertençam a grupos de riscos (idade ou comorbidade);

II - estejam em atividade presencial;

III - não possuam plano de saúde suplementar.

§ 1º. A solicitação do exame será feita mediante avaliação médica, presencial ou remota.

§ 2º. A coleta será feita exclusivamente mediante agendamento pelas Comissões de Monitoramento, em dias e horários pré-estabelecidos, nos seguintes locais:

a) Campus Central: DAS/PROGESP;

b) Caicó: : Escola Multicampi de Ciências Médicas do RN, por meio da Unidade de Apoio às Ações Acadêmicas no Hospital Regional do Seridó;

c) Currais Novos: Escola Multicampi de Ciências Médicas do RN, por meio da Unidade de Apoio às Ações Acadêmicas no Hospital Regional Mariano Coelho;

d) FACISA: por meio do Hospital Universitário Ana Bezerra.

§ 3º. Não será atendida demanda espontânea para coleta de exames.

§ 4º. A coleta de RT-PCR em servidores e residentes que atuem nos Hospitais Universitários (HUOL, MEJC e HUAB) será feita nessas unidades, mediante articulação com o SOST correspondente.

Art. 3º-B. A Comissão de Monitoramento COVID-19 - Campus Central- será demandada pela Perícia Médica ou por meio de procura espontânea pelo telefone institucional 99474-6679 ou pelo e-mail dascovid19@reitoria.ufrn.br.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Instrução Normativa Nº 08/2020-PROGESP, de 08 de julho de 2020.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 131	08.07.2020	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

A PRÓ-REITORA DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a necessidade de adoção de medidas de proteção contra o Novo Coronavírus (COVID-19), de modo a evitar a sua propagação em ambientes de grande circulação;

Considerando o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo COVID-19, elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN;

Considerando a Portaria Nº 706 / 2020 - R, de 02 de junho de 2020, que revogou Portaria nº 452/2020-R, de 17 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço - UFRN nº 53, de 17 de março de 2020, e autorizou as pró-reitorias, quando necessário, a editarem regulamentação, considerando normativas nacionais e locais, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º Instrução Normativa nº. 03/2020-PROGESP, de 27 de março de 2020, alterado pela Instrução Normativa nº 4, de 14 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º.

§2º. Os atestados de afastamentos por motivo de saúde deverão ser enviados à DAS em formato digital para o e-mail atestadomedico@reitoria.ufrn.br, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data de sua emissão.

§3º. As perícias médicas serão realizadas de forma presencial, mediante agendamento em dias e horários preestabelecidos, seguindo os protocolos de biossegurança.

§4º. Os processos de concessão de benefícios que dependam de perícia médica não terão prejuízo enquanto perdurar o estado de calamidade pública estabelecido pela União, conforme Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020.

§5º. A vigência dos benefícios estabelecidos no parágrafo anterior considerará a data inicial do requerimento.

§6º. Caso o interessado não possa comparecer à Perícia Médica, deverá comunicá-lo mediante o e-mail disposto no §2º para que o agendamento seja realizado para data futura, sem qualquer prejuízo.

Art. 2º. Enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, o adicional de insalubridade dos servidores que estejam realizando atividades presenciais diretamente nas ações de enfrentamento ao COVID-19 será pago em grau máximo.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 710 / 2020 - PROGESP, de 07 de julho de 2020.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 131	08.07.2020	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270/95-R, de 23/10/95 e considerando o que consta do Processo nº 23077.040519/2020-94,

RESOLVE

Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, a MARCOS PAULO SALGADO GOMES, matrícula nº 1637040, Químico, do Quadro de Pessoal da Universidade, no período de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2022, de acordo com o artigo 91 e seus parágrafos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, modificado pela MP 2225/01.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Pró-Reitoria De Pesquisa - PROPESQ
Portaria n 04/2020 - PROPESQ, de 8 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Pesquisa da UFRN, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o art. 48, VII, do Regimento Interno da Reitoria e considerando o que dispõe o art. 7º, §1º, da Resolução n. 008/2006-CONSAD,

RESOLVE

1. Designar os servidores KAREN AGUIAR BEZERRA, Economista, matrícula n.1967748, JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula n. 1964949, SIBELE BERENICE CASTELLA PERGHER, Professora Titular, matrícula n. 1308577, e ELOÍSA HELENA FONSECA DANTAS, Assistente em Administração, matrícula n. 1460125, na função de Consultora, para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da servidora AMANDA SANTOS LIMA DA CUNHA, Assistente em Administração, matrícula n. 2408294.

2.Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Sibeles Berenice Castella Pergher

Portaria n 05/2020 - PROPESQ, de 8 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Pesquisa da UFRN, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o art. 48, VII, do Regimento Interno da Reitoria e considerando o que dispõe o art. 7º, §1º, da Resolução n. 008/2006-CONSAD,

RESOLVE

1. Designar os servidores KAREN AGUIAR BEZERRA, Economista, matrícula n. 1967748, ELOÍSA HELENA FONSECA DANTAS, Assistente em Administração, matrícula n. 1460125, SIBELE BERENICE CASTELLA PERGHER, Professora Titular, matrícula n. 1308577, e JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 131	08.07.2020	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

matrícula n. 1964949, na função de Consultor, para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do servidor CARLOS DYEGO DE OLIVEIRA QUEIROZ, Tecnólogo-Formação, matrícula n. 2419854.

2.Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Sibebe Berenice Castella Pergher

Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PPG
Portaria Nº 67 / 2020 - CPG/PPG, de 07 de julho de 2020.

O Pró-Reitor de Pós--Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Pós--Graduação, atendendo ao disposto na Resolução nº 023/2020 -CONSEPE, de 01 de junho de 2020,

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Ações Emergenciais do Programa de Pós-Graduação em Educação (Stricto Sensu).

(a) Rubens Maribondo Do Nascimento - Pro-Reitor

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Tecnologia - CT
Departamento de Engenharia Mecânica - MEC
Portaria nº 08/2020-MEC/CT, de 08 de Julho de 2020.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECANICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de IGOR LOPES DE ANDRADE, Matrícula: 1150023, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECANICA, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em SÃO BENTO DO NORTE / RN, no período de 09 de Julho de 2020 a 11 de Julho de 2020, conforme solicitação de afastamento nº 957/2020.

(a) João Carlos Arantes Costa Júnior - Chefe

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA
Instituto Ágora - AGR
Portaria Nº 12 / 2020 - AGR, de 01 de julho de 2020.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 131	08.07.2020	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

O Diretor do Instituto Ágora - Línguas, Literaturas e Culturas Estrangeiras Modernas, Unidade Suplementar do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 226/2019, de 1 de fevereiro de 2019, publicada no DOU nº 24, de 04 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Prof. Dr. HÉLIO DIAS FURTADO, matrícula nº 7349178, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE LÍNGUA INGLESA do Instituto Ágora (CERES) no período compreendido entre 1º e 31 de julho de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(a) Marcelo Da Silva Amorim - Diretor

Portaria Nº 13 / 2020 - AGR, de 01 de julho de 2020.

O Diretor do Instituto Ágora - Línguas, Literaturas e Culturas Estrangeiras Modernas, Unidade Suplementar do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 226/2019, de 1 de fevereiro de 2019, publicada no DOU nº 24, de 04 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR A PROFA. DRA. MARIA HOZANETE ALVES DE LIMA, matrícula nº 2226795, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE LÍNGUAS CLÁSSICAS do Instituto Ágora no período compreendido entre 1 de julho de 2020 e 1 de julho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(a) Marcelo Da Silva Amorim - Diretor

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Superintendência de Comunicação - COMUNICA
Portaria nº 14/2020 - COMUNICA, de 08 de julho de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela RESOLUÇÃO Nº 070/2019-CONSAD, de 25 de julho de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MIRIAN MOEMA FILGUEIRA PINHEIRO, matrícula nº 349796, Professora do Magistério Superior, ISABELLE FERRET BADIALI, mat. 1089465, Programadora de Rádio e Televisão, KELSEN FERREIRA DOS SANTOS, mat. 2997032, Programador de Rádio e Televisão, e CARLA JAMILA DE OLIVEIRA

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 131	08.07.2020	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

CABRAL, mat. 2305214, Programadora de Rádio e Televisão, essa última na função de consultora, para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do servidor DEMOSTENES NOGUEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 2995595, Programador de Rádio e Televisão.

Art. 2º Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Sebastião Faustino Pereira Filho - Superintendente

Portaria nº 15/2020 - COMUNICA, de 08 de julho de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela RESOLUÇÃO Nº 070/2019-CONSAD, de 25 de julho de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MIRIAN MOEMA FILGUEIRA PINHEIRO, matrícula nº 349796, Professora do Magistério Superior, ISABELLE FERRET BADIALI, mat. 1089465, Programadora de Rádio e Televisão, CARLA JAMILA DE OLIVEIRA CABRAL, mat. 2305214, Programadora de Rádio e Televisão, e EDUARDO SANTOS PANDOLPHI PEREIRA, mat. 1974393, Programador de Rádio e Televisão, esse último na função de consultor, para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do servidor KELSEN FERREIRA DOS SANTOS, mat. 2997032, Programador de Rádio e Televisão.

Art. 2º Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Sebastião Faustino Pereira Filho - Superintendente

Instituto do Cérebro - IC

Portaria De Comissão Nº 7 / 2020 - INST. CÉREBRO, de 08 de julho de 2020.

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DO CÉREBRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o art. 35, §1º, e o art. 36 do Estatuto da UFRN, o art. 11, §1º, e o art. 12 do Regimento do Instituto do Cérebro, e considerando o que dispõe o art. 7º, §1º, da Resolução n. 008/2006-CONSAD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ISMAEL SOARES PEREIRA, Bibliotecário-Documentalista, matrícula n. 1126604, EDUARDO BOUTH SEQUERRA, Professor Adjunto, matrícula n. 2394627, KERSTIN ERIKA SCHMIDT, Professora Titular, matrícula n. 1871878, e SEBASTIÃO FAUSTINO PEREIRA FILHO, Professor Associado, matrícula n. 4579763, na função de Consultor, para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do servidor JOSÉ DE PAIVA REBOUÇAS, Jornalista, matrícula n. 2995538, conforme processo n. 23077.047539/2020-96.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 131	08.07.2020	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Sidarta Tollendal Gomes Ribeiro - Vice Diretor

Escola Agrícola de Jundiá - EAJ
Portaria Nº 67 / 2020 - EAJ, de 08 de julho de 2020.

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.721/19 - R, de 27 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO a Reunião de Planejamento do Curso de Engenharia Agrônômica, da Escola Agrícola de Jundiá - Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias, realizada no dia 14 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores Gualter Guenther da Costa Silva - matrícula SIAPE 1678080, Ermelinda Maria Mota Oliveira - matrícula SIAPE 1841666, José Hamilton da Costa Filho - matrícula SIAPE 1869376, e Wiara de Assis Gomes - matrícula SIAPE 1099554, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem a Comissão de Implantação da Área de Experimentação em Engenharia Agrônômica, da Escola Agrícola de Jundiá - Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL
Portaria Eletrônica nº 069/2020 - HUOL, de 14 de abril de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º Localizar a servidora BARNORA THERESA DANTAS, matrícula SIAPE nº 1944230, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Unidade de Regulação Assistencial, exercendo suas atividades no Hospital Universitário Onofre Lopes, desde 03 de dezembro de 2012, com carga horária semanal de 40 horas, flexibilizadas para 30 horas, conforme Portaria nº 583/12-R de abril de 2012.

Ambiente de trabalho: Saúde

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
Atendimento aos pacientes, familiares e profissionais para solucionar demandas quanto a procedimentos e internamentos	D	6h

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 131	08.07.2020	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

Organizar o fluxo de internamento dos usuários a serem admitidos no HUOL, assessorando a equipe multiprofissional no processo de internamento dos usuários na organização do atendimento aos usuários respeitando os critérios clínicos e cronológicos;		
Promover a articulação da instituição com os serviços da rede por e-mail e contato telefônico, viabilizando a continuidade do cuidado e agilizando o fluxo de transferência de pacientes;		
Discutir com as equipes médicas e chefias de unidades métodos diagnósticos para agilizar transferência e permanências prologadas de pacientes na instituição, monitorando possíveis altas hospitalares ou transferência de pacientes		
Visitas aos pacientes, familiares e profissionais para solucionar demandas quanto a procedimentos e internamentos		
Assistência aos pacientes que serão admitidos neste hospital provenientes do ambulatório e de outras instituições hospitalares para internamento nas especialidades ofertadas nas mais diversas patologias clínicas, cirúrgicas e infecto-contagiosas.		

OBS.: Frequência (FREQ.): diária (D), semanal (S) ou mensal (M). O tempo deve ser exposto em horas (h).

Art. 2º - A servidora acima mencionada está sendo localizada neste ato, em virtude de ter sido devolvida, a pedido, ao órgão de origem, após período que esteve cedida a Empresa de Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH. A cessão ocorreu no período de 28 de novembro/2018 a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da UFRN.

(a)Stenio Gomes da Silveira - Superintendente

Portaria Eletrônica nº 080/2020-HUOL, de 13 de abril de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSEH, de 09 de janeiro de 2019;

RESOLVE,

Art. 1º Localizar o servidor JENNER CHRYSTIAN VERISSIMO DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 4443001, ocupante do cargo de Médico-Área, que exerce suas atividades na Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente da Divisão de Gestão do Cuidado deste Hospital, desde 01 de julho de 2014, com carga horária semanal de 20 horas, período em que ocorreu a fusão do Hospital de Pediatria da UFRN, a esta unidade hospitalar.

Ambiente de trabalho: Saúde

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
Atendimento ambulatorial de crianças e adolescentes com distúrbios hormonais		
Plantões nas enfermarias de pediatria, atendendo pacientes graves ou potencialmente graves, inclusive a portadores de doenças infecto-contagiosas	S	20h

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 131	08.07.2020	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

Preceptorial de residentes, doutorandos no âmbito da endocrinologia pediátrica e pediatria geral		
Orientação, apoio e coordenação de residentes na apresentação ou confecção de artigos clínicos		

OBS.: Frequência (FREQ.): diária (D), semanal (S) ou mensal (M).
O tempo deve ser exposto em horas (h).

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Stenio Gomes da Silveira - Superintendente

Anexo

Retificação Nº 109 / 2020 - PROGESP, de 07 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando pedido de reconsideração da concessão da Progressão por Capacitação na Portaria nº 637/2020-PROGESP, de 16/06/2020, publicada no BS 115/2020, de 16/06/2020;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.034217/2020-87;

Onde se lê:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 17/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, THÉRCIO ASSUNÇÃO LEITE, matrícula n.º 3085513, ocupante do cargo de Tecnólogo - Formação faz jus à progressão por capacitação do E-I para E-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação - Desenvolvimento Pessoal: Entendendo Alguns Tipos de Ansiedade (30h), Ética no Serviço Público (30h), Gestão do Tempo (30h) e Noções do Planejamento da UFRN (30h), totalizando 120h (cento e vinte horas). O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão.

Leia-se:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 17/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, THÉRCIO ASSUNÇÃO GOMES LEITE, matrícula n.º 3085513, ocupante do cargo de Tecnólogo - Formação faz jus à progressão por capacitação do E-I para E-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação - Desenvolvimento Pessoal: Entendendo Alguns Tipos de Ansiedade (30h), Ética no Serviço Público (30h), Gestão do Tempo (30h) e Noções do Planejamento da UFRN (30h), totalizando 120h (cento e vinte horas). O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 131	08.07.2020	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 131 – Contém 15 páginas.
